

IOCHPE-MAXION S.A.
CNPJ/ME 61.156.113/0001-75
NIRE 35.300.014.022
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

1. Data, Hora e Local: Aos 29 dias do mês de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na filial da Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia") localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13^o andar.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do § 2º do Artigo 23 do estatuto social da Companhia, ficando consignada a presença dos Conselheiros na forma facultada no § 3º do referido artigo. Participou, ainda, da reunião a Sra. Flávia Senna Handel, diretora jurídica da Companhia.

3. Composição da Mesa: Presidente: Sr. Dan Ioschpe; Secretária: Sra. Flávia Senna Handel.

4. Deliberações: Os Conselheiros, na forma da alínea "q" do Art. 24 do estatuto social da Companhia, visando a gestão e o alongamento do seu endividamento, deliberaram, por unanimidade dos presentes, o seguinte:

4.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário;

4.2. Aprovar (i) a celebração pela Companhia, como beneficiária, de financiamento perante a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME ("FINAME"), no valor total de principal de até R\$620.000.000,00, com prazo de carência de 24 meses e amortização, em prestações anuais, em até 84 meses ("Financiamento FINAME"); e (ii) a contratação pela Companhia, como afiançada, de fianças bancárias junto a uma ou mais instituições financeiras para garantir o Financiamento FINAME.

4.3. Aprovar (i) a celebração pela Companhia, como financiada, de cédula de crédito bancário perante a FINAME, no valor total de principal de até R\$245.000.000,00, com prazo de carência de 24 meses e amortização, em prestações anuais, em até 84 meses ("CCB FINAME"); e (ii) a outorga, pela Companhia, de garantias reais para assegurar o cumprimento do CCB FINAME, na modalidade de: (a) hipoteca de imóveis de sua propriedade situados em Limeira, SP, objetos das matrículas nº 35.542 e nº 35.543, efetuadas no Livro nº 2 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, bem como (b) penhor industrial de certos bens de sua propriedade localizados nos referidos imóveis, ficando, ainda, abrangidos pelas referidas garantias reais todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e

qualquer bem vinculado ao bem principal, inclusive pertenças que, na vigência do CCB FINAME, se incorporarem aos referidos imóveis.

4.4. Aprovar (i) a celebração pela Companhia, como emitente, de cédula de crédito bancário perante o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor total de principal de até R\$75.000.000,00, com prazo de carência de 24 meses e amortização em até 84 meses (“CCB BDMG” e, em conjunto com Financiamento FINAME e CCB FINAME, “Financiamentos”); e (ii) a outorga, pela Companhia, de garantia real para assegurar o cumprimento do CCB BDMG, na modalidade de hipoteca do imóvel de sua propriedade situado em Contagem, MG, objeto da matrícula nº 163327, efetuada no Livro nº 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, ficando, ainda, abrangidos pela referida garantia real todas as construções, instalações, e quaisquer outras acessões, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título e frutos vinculados ao bem principal, que, na vigência do CCB BDMG, se incorporarem ao referido imóvel.

4.5. Fica consignado que os demais termos e condições dos Financiamentos e as características das fianças bancárias e das garantias reais, incluindo a descrição detalhada dos imóveis e bens dados em garantia, estarão devidamente descritas nos seus respectivos instrumentos.

4.6. Autorizar que a Companhia, por meio de seus diretores e/ou procuradores devidamente constituídos, negocie, ajuste e contrate todos os demais termos e condições, assine todos os documentos, incluindo instrumentos públicos, pratique todos os atos, e adote todas as medidas que sejam necessárias ou convenientes à efetivação e ao cumprimento das deliberações acima, objetivando a celebração dos Financiamentos e das fianças bancárias e a constituição das garantias correspondentes, ratificando-se os atos anteriormente praticados para tal fim.

5. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo presidente da mesa, pela secretária e pelos conselheiros presentes.

São Paulo, 29 de dezembro de 2020.

Assinaturas: Dan Ioschpe, Presidente. Flavia Senna Handel, Secretária. Conselheiros: Dan Ioschpe; Nildemar Secches; Gustavo Berg Ioschpe; Sergio Luiz Silva Schwartz; Luiz Antônio Corrêa Nunes Viana de Oliveira; Israel Vainboim; Alexandre Gonçalves Silva; Leandro Kolodny; Iboty Brochmann Ioschpe.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Original assinado por
FLAVIA SENNA HANDEL
Secretária